

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 13/2022.

Ementa: “Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 249, de 13 de setembro de 1985, que "Institui o Código de Posturas do Município de Santana da Vargem, e alteração na Lei Municipal 770, de 16 de setembro de 2002 "Dispõe sobre Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem-Mg" e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica suprimido o Art. 34-H do texto original:

“Art. 34-H. O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.”

Silmara Gírlaine Honório

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Recomendamos a supressão deste artigo, pois a previsão de inscrição em dívida ativa pela omissão de pagamento já está inserida no art. 34 F.

Silmara Girlaine Honório

Vereadora